

**Processo:** TC 032.238/2010-0  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Entidade:** Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB  
**Responsável:** Carlos Pessoa Neto  
**Interessado:** Ministério da Integração Nacional

### **DESPACHO DO ASSESSOR**

Considerando que o envelope contendo o Ofício nº 1097/2012-TCU/SECEX-PB, endereçado ao Sr. Carlos Pessoa Neto, retornou com a informação de que o endereço é insuficiente e, portanto, **não foi localizado** (peça 66);

Considerando que as pesquisas efetuadas (peça 68) não obtiveram êxito na localização de endereço distinto para o responsável;

Considerando que, no âmbito do TC 010.316/2010-8, o referido responsável foi citado por edital (Edital 1251/2012-TCU/SECEX-PB, publicado no DOU de 26 de Setembro de 2012) diante das tentativas infrutíferas de citá-lo pelos Correios, o responsável foi citado via edital (peças 17, 23, 24, 25 e 29 do TC 010.316/2010-8);

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital.

Elabore-se a competente **citação ao Sr. Carlos Pessoa Neto, via edital** a ser publicado no *Diário Oficial da União*.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 4/1/2013.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA  
Secretário Substituto